



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Sra. Gláucia Sbampato Pereira

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Sarah Rocha Dessimoni

Cargo: Enfermeira Atenção Primária

1.4 OBJETO

1.4.1 Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores da atenção primária de saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itapecerica, a serem custeados pelas Resoluções SES/MG nº. 9.201/2023 (agentes de endemias) e nº. 8.685/2023 (demais profissionais), conforme descritivo e especificações constantes da planilha abaixo.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO RELIMINAR (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
L O T E 0 1	COLETE - Colete confeccionado em tecido RIP STOP marinho, contendo 70% de poliéster e 30% de algodão, gola alta, fechamento com zíper, 4 bolsos na parte frontal do colete com cós. Aplicação da logo em silkscreen na versão negativo cor branca, no bolso superior direito os dizeres em branco: AGENTE MUNICIPAL DE SAUDE, no bolso superior esquerdo na parte traseira slogan MAIS SAÚDE COM AGENTE escrito abaixo do slogan "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA - Secretaria de Saúde", conforme modelo abaixo. Tamanhos: 20P, 26M, 26G, 6GG, 6G.	Pç	80	R\$130,00	\$10.400,00
02	CHAPÉU : modelo "Chapéu pescador" confeccionado em tecido RIP STOP contendo 70% de poliéster e 30% de algodão na cor azul marinho, com protetor de nuca. Aplicação da identificação do Programa Mais Saúde em silkscreen na versão negativo na cor marrom.	Pç	80	R\$40,00	\$3.200,00



		na parte da frente e atrás do chapéu a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - Secretaria de Saúde” conforme modelo abaixo.				
LOTE 03		BOLSA IMPERMEÁVEL: bolsa confeccionada em lona algodão impermeável, na cor angorá claro, uso versátil do tipo carteiro, alça tira colo regulável na azul marinho, com 02 (dois) compartimentos de fechamento em zíper, bolsos externos, ambos abertos por aba externa de fechamento em velcro, screen na frente: logo do Programa Mais Saúde Agente, em serigrafia colorido, tinta borrachada aba superior do bolso e abaixo a seguinte: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - Secretaria de Saúde”. Medidas aproximadas: (alt. X larg. X comp.): 46,0 x 24,0 x 32,0 cm, conforme modelo abaixo.	Pç	50	R\$150,00	\$7.500,00
LOTE 04		BLUSA EM MALHA PV - modelo unissex - cor branca, manga curta, gola redonda, com acabamento viés azul escuro nas mangas e gola, na frente na Prefeitura do lado esquerdo do peito e no verso do slogan inserir a frase: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - Secretaria de Saúde”, TAMANHOS: 12P, 12M, 11G, 12GG, 9EXX, conforme modelo abaixo.	Pç	56	R\$29,00	\$1.624,00
LOTE 05		BLUSA confeccionado em gabardine microfibr, manga longa na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso no peito com silk do brasão da prefeitura e os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - Secretaria de Saúde”, 02 bolsos na parte inferior, abertura atrás com faixa fixa. TAMANHOS: 6PP, 26P, 18G, 28GG, 6 XGG, conforme modelo abaixo.	Pç	114	R\$95,00	\$10.830,00
LOTE 06		CALÇA em Elástico inteiro na Cintura com 1 bolso na lateral. Confeccionado em Oxford 100% Poliéster na cor cinza. Modelo: Unissex. Tamanho 9 (38) 9 (42) 12 (46) 9(46) 9(56), 9(40), conforme modelo abaixo.	Pç	57	R\$85,00	\$4.845,00
LOTE 07		BLUSA em gola V e 2 bolsos. Confeccionado em Oxford 100% Poliéster. Com silk do brasão da Prefeitura e dizeres “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - Secretaria de Saúde” no lado esquerdo do peito, cor cinza. TAMANHOS: 3P, 19M, 16G, 13GG, 9EXX, conforme modelo abaixo.	Pç	57	R\$85,00	\$4.845,00
LOTE 08		CALÇA - na frente cós normal aplicado, atrás com reforço reforçado de 04cm (quatro centímetros) no lado posterior do tecido único dobrado e aplicado na calça, com presilhas, botão e zíper reforçado. Pesponto com costuras paralelas, com dois bolsos dianteiros e dois traseiros chapados e um bolso em cada lateral para pernas com tampa e carrapicho. Tecido brim 100% algodão. Cor angorá Claro. Tamanhos: 40,42,44,46,48,50,52 e 54. Para uso dos funcionários de ENDEMIAS .	Pç	50	R\$95,00	\$4.750,00
LOTE 09		BLUSA - manga curta, com gola polo, cor angorá claro, contendo um bolso na lateral esquerda do peito, no qual será silkado o brasão da Prefeitura, com os seguintes dizeres: acima do brasão “MAIS SAÚDE COM O CARIÓTIPO”, abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL	Pç	50	R\$49,00	\$2.450,00



	ITAPECERICA - Secretaria de Saúde" (modelo xx). Tecido malha PV anti pilling. Cor bege. Tamanhos: M, G, GG, XG. Para uso dos funcionários ENDEMIAS.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.444,00 (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)					

ITEM	MODELO
01	 <p>parte da frente</p>  <p>parte de trás</p>   <p>Azul Marinho</p>
02	 



03	
04	 <p data-bbox="794 750 957 929"> Secretaria Municipal de Saúde Itapeçerica Silk no lado esquerdo do peito</p>
05	 <p data-bbox="782 1388 1141 1691"> Secretaria Municipal de Saúde Itapeçerica Silk no lado esquerdo do peito</p>



06	
07	  <p>Secretaria Municipal de Saúde Itapeçerica</p> <p>Silk no lado esquerdo do peito</p>
09	

Os modelos acima descritos, deverão observar, no que couber, ao manual de identidade visual, conforme links abaixo indicados:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/manual-de-marcas/mais-saude-com-agente/idv>

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/mais-saude-com-agente/publicacoes/manual-kits-saude-com-agente-2023.pdf>

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



2.1. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 A abertura do competente processo licitatório se dá em atendimento às demandas desta Secretaria Municipal de Saúde, as quais visam o fornecimento de uniformes aos funcionários públicos que atuam na Atenção Primária de Saúde, como médicos, enfermeiros, auxiliares, dentistas, ASB, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, agentes de saúde e de endemias. Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade de renovar os uniformes desses profissionais. A utilização de uniformes distingue e identifica os funcionários, evita o uso de indumentárias inadequadas e promove igualdade de forma padronizada, especialmente no caso dos funcionários incumbidos das ações de saúde. A prefeitura adotou como norma o uso de uniformes pelos funcionários da saúde, sendo, portanto, sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos.

Ressalta-se que as aquisições serão custeadas pelas seguintes Resoluções da Secretária Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais: Resolução SES/MG nº. 9.201/2023, sendo exclusiva para o custeio dos uniformes dos agentes de endemias e Resolução SES/MG nº. 8.685/2023, para os uniformes dos demais profissionais da atenção primária de saúde.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 A presente contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual deste Município para o exercício de 2025, tendo em vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda em tela está devidamente alinhada com o planejamento estratégico realizado pela Secretaria de Educação.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição do objeto será feita da seguinte forma:

3.1.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e mediante a solicitação das unidades administrativas requisitantes.

3.1.2 Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

3.1.3 O aceite/aprovação dos bens pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Detentora da Ata por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.1.4 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.5 Durante a validade do registro, a DETENTORA DA ATA não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

3.1.6 Deverá o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente, ficando a cargo deste a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

3.1.7 Todos os produtos entregues pela Contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade,



atentando-se, principalmente para as disposições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.2.1 Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes da planilha descritiva item 1.4.1.

3.2.2 Os uniformes deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação ou de material empregado, cujo prazo começará a fluir a partir da entrega definitiva dos mesmos.

3.3 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.3.1 Todos os itens licitados estarão sujeitos à solicitação de amostras. A Detentora da Ata deverá apresentar para aprovação, no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação, uma peça de cada modelo, para fins de verificação com as especificações estabelecidas no edital.

3.3.2 Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação de uma nova amostra nas especificações solicitadas.

3.3.3 As amostras não serão devolvidas e também não constará como item entregue.

3.4 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.4.1 Os produtos serão recebidos:

a) provisoriamente, em até 2 (dois) dias da comunicação escrita da Contratada;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e conformidade e, conseqüente aceitação, em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação escrita da Contratada.

3.4.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4.4 Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da Ata, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição necessária, a qual se dará a suas expensas.

3.4.5 A Detentora da Ata deverá retirar no Almojarifado desta prefeitura, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.

3.4.6 Caso Detentora da Ata não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Contratante dará ao bem a finalidade que lhe convier.

3.4.7 O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

3.4.8 Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.



3.5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.5.1 O prazo de entrega dos bens começará a fluir a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela Contratada, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

3.5.2 O referido prazo não poderá exceder a **30 (trinta) dias corridos**, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

3.5.3 O envio da Autorização de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de **48 horas para confirmação do recebimento do e-mail**. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 3.6.2 para a entrega do material.

3.5.4 A entrega deverá ser realizada na **Rua Vigário Antunes, nº. 155 – Centro – em Itapecerica/MG**.

3.5.5 A Contratada deverá obedecer ao prazo determinado para a entrega dos bens. No caso de não cumprimento do prazo determinado, será aplicada multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no capítulo das sanções administrativas.

4 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

4.1 Por se tratar de materiais de consumo para doação aos profissionais que atuam junto a Atenção Primária de Saúde, temos que a respectiva doação se traduz em seu aniquilamento, pois são de uso corrente dos funcionários, devendo, sobretudo, serem consideradas as recomendações de uso, acondicionamento e cuidado com os itens.

5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

5.1 Trata-se de eventual aquisição de bem comum, ou seja, materiais de consumo, de forma não contínua, através de Ata de Registro de Preços, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica e do tipo menor preço.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo estimado para a contratação é resultante do levantamento do número de profissionais atuantes na Atenção Primária de Saúde, com acréscimo de 20% para eventuais trocas de profissionais.

6.2 Não foi realizado levantamento de compras anteriores, pois desconhece-se de quando foi a ultima vez de aquisição deste objeto.

7 JUSTIFICATIVAS

7.1 PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1.1 Em que pese a SÚMULA Nº 247 do TCU trazer a obrigatoriedade da adjudicação do objeto licitado em item temos que essa obrigatoriedade tem prevalência quando a divisão não resultar em prejuízo para o conjunto ou quando não houver perda de economia de escala, porém no presente caso o parcelamento do objeto impactaria diretamente na logística de fornecimento e na gestão administrativa, aumentando os custos operacionais para controle e recebimento de itens provenientes de múltiplos fornecedores. Sob o aspecto econômico, a licitação em lotes, permite alcançar maior competitividade no processo licitatório com ganho em escala e, conseqüentemente, na obtenção de melhores preços. Por outro lado, a pluralização de contratos ensejaria em maior dificuldade de fiscalização, bem como inviabilizaria o fornecimento dos itens simultaneamente (uniforme completo). Portanto, a contratação por lotes do objeto, mostra-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, garantindo qualidade, padronização, economicidade e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios e dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.



8 LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado, e analisado o atual cenário econômico e financeiro da Administração, sendo que a única opção disponível para atendimento da demanda é realizar o registro de preços para eventual aquisição dos uniformes para os profissionais que atuam na Atenção Primária da Saúde. Tais itens são facilmente encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de fabricação e/ou venda de uniformes, como bem demonstra o levantamento de preços realizado. Importante consignar que a realização de Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços, causará um impacto relativamente menor no orçamento haja vista que a Administração irá adquirir somente o quantitativo necessário e quando necessário para atendimento da demanda, não comprometendo seu orçamento anual. Além do que, se utilizando do SRP, a Administração consegue reduzir custos, negociando preços melhores com os fornecedores, pois são negociados em quantidades maiores, ocasionando economia de escala e redução significativa dos custos.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 50.444,00 (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme proposta apresentada pela empresa FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita junto ao CNPJ sob o nº. 49.372.293/0001-27 (documento anexo ao DFD).

10 LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

a) **SOLUÇÃO 1:** Pregão Eletrônico – Aquisição única.

Vantagem – possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única.

Desvantagem – os produtos em questão são sensíveis ao prazo de validade e, portanto, a aquisição de uma só vez é inconveniente, considerando que a necessidade é variável e proporcional à demanda. Há que se pensar, ainda, no espaço para armazenamento destes insumos, caso a entrega seja única. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez para insumos que podem ser adquiridos e pagos de forma parcelada.

b) **SOLUÇÃO 2:** Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento

Vantagem – possibilita uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Além disso, com a entrega fracionada há otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos.

Desvantagem- considerando que a necessidade é variável e proporcional à demanda há risco de superestimar quantitativos tornando mais oneroso ou subestimá-los provocando desabastecimento.

c) **SOLUÇÃO 3:** Buscar atas de registro de preços com igual especificação e quantidade disponíveis para a realização de adesão.



Van idade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

Desvantagem – defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, padronização imposta pelo registro de preços que muitas vezes não contempla as necessidades específicas de nossa demanda.

d) **SOLUÇÃO 4:** -Pregão Eletrônico – Atas de Registro de Preços

Vantagem – Considerando que os insumos pertencentes ao objeto estão elencados dentro da padronização vigente para o órgão e possuem características comuns que podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, opta-se pela opção 4 para a utilização do Pregão Eletrônico e que a forma de aquisição dos bens pretendidos seja por meio do Registro de Preços, cujas aquisições serão proporcionais à demanda é que torna a solução mais viável para evitar que itens fiquem em estoque e percam sua validade, e, considerando que a demanda é flutuante e sazonal, essa forma evitará estocagem e insumos vencidos.

Desvantagem- em princípio pode desestimular a concorrência por não ser celebrado contrato de fornecimento com quantitativos e valores ajustados.

11 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição conforme demanda.

11.2 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto e por ser a demanda flutuante e sazonal.

11.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Proporcionar os profissionais que atuam na Atenção Primária de Saúde padronização de sua vestimenta no ambiente de trabalho, evitando o uso de roupas não condizentes com o ambiente, diminuindo possíveis ostentações, equilibrando as diferenças sociais, promovendo, enfim, um ambiente mais coeso e focado no atendimento aos pacientes.

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	que o presente processo assegure a seleção da proposta apta a gerar contratação mais vantajosa para o município.
Disponibilidade	durante a validade do Contrato, a contratada não poderá alegar indisponibilidade dos produtos.
Satisfação dos usuários	fornecer padronização de vestimenta, garantindo segurança e equilíbrio social, num ambiente de trabalho coeso e focado no atendimento a



	cientes.
--	----------

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 1 Não há providências a serem tomadas antes da formalização da ata de registro de preços.

13 CONTRATAÇÃO CORRELATA

13.1 Não há outras contratações correlatas ou interdependentes, sendo certo que a presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se vislumbra possíveis impactos ambientais, tendo em vista de tratar de uniformes, não existindo necessidade de qualquer providência para mitigar qualquer impacto ambiental. Pois, diante dos levantamentos e informações disponíveis, bem como após consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG, 11 de março de 2025.

Sarah Rocha Demissoni – matrícula 002018-1

Enfermeira Atenção Primária

Membro da Equipe Técnica

Gláucia Sbampato Pereira

Secretária Municipal de Saúde